

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002850/2010

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO

Em 08 / 09 / 10

[Assinatura]
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Processo Nº 001404/2010

Data: 02/09/2010

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A
CONTRATAR SERVIDORES

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

APROVADO

Em: 24 / 09 / 10

[Assinatura]
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001430/2010

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2850, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2850 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2010.


Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 2 de setembro de 2010.


Ver. DEDE TINTAS
1º Secretário



Butiá, 31 de agosto de 2010

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar 01 Servente e 01 Técnico de Enfermagem, em caráter emergencial.

As contratações solicitadas justificam-se conforme ofício nº 186/2010, do Diretor Administrativo, daquela Casa de Saúde, em anexo, que especifica com clareza a necessidade da contratação dos profissionais.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

**REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO**

Em 08 / 09 / 10

[Assinatura]
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

[Assinatura]
PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

Em 02 / 09 / 10 15 : 08 h

[Assinatura]
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

APROVADO

Em: 21 / 09 / 10

[Assinatura]
Ver: Oliveira Pena Branca
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 2850/10

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE -
FUMSA A CONTRATAR
SERVIDORES.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde - FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Servente, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Parágrafo Único - A contratação se justifica tendo em vista que duas funcionárias que ocupam essas vagas estão em benefício, sendo que uma sem previsão de retorno, conforme demonstra o Ofício nº 186/2010 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

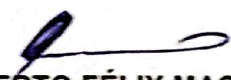
Art. 2º - Fica a Fundação Municipal de Saúde - FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Parágrafo Único - A contratação se justifica tendo em vista que as funcionárias que ocupam estas vagas, duas encontra-se em benefício, sem previsão de retorno e duas em licença maternidade, conforme demonstra o Ofício nº 186/2010 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - As contratações se fundamentam no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de tais profissionais acarretará para o Hospital e comunidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de março de 2010.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração Interina


Anderson de Moraes Rossi
Assessor Jurídico
Portaria nº 200/2009
OAB/RS 53.521

Of. 186/2010

Butiá, 30 de agosto de 2010

SENHOR PREFEITO

Na oportunidade em que o cumprimento venho por meio desta solicitar autorização para contratação emergencial por 90 dias, podendo ser renovados por mais 90 dias em caráter de urgência de 01 (um) **técnico em enfermagem**.

Tal solicitação tem como justificativa falta de pessoal no quadro devido ao fato de que duas técnicas em enfermagem se encontram em benefício de saúde, sem previsão de volta ao trabalho, bem como duas em licença maternidade.

Solicito também, autorização para contratação emergencial por 90 dias, podendo ser renovados por mais 90 dias em caráter de urgência de 01(um) **servente**.

Tal solicitação tem como justificativa falta de pessoal no quadro devido a duas funcionárias estarem em benefício por tempo indeterminado. Considerando que o bom funcionamento do setor é imprescindível para o bom andamento dos trabalhos no Hospital de Butiá.

Sendo o que se apresentava no momento, firmamo-nos.

Respeitosamente.



ELTON MATEUS VAZ LIMA

Diretor Administrativo da FUMSA

Ao Sr.
PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal
n. 114/06

Atenciosos
30/08/2010
Paulo Félix Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**
Projeto de Lei nº 2850
Processo nº 1404

Data: 08/09/2010

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a matéria acima especificada para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 8 de setembro de 2010



Presidente da Câmara

Recebido em 09/09/2010

Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2850/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

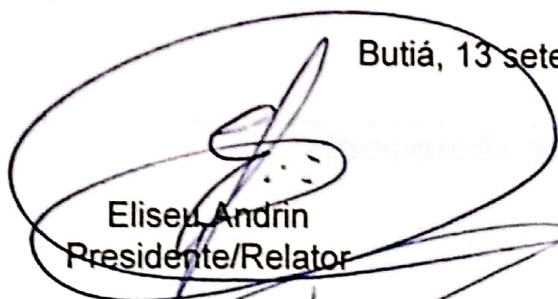
Considerando o Projeto 2850/2010, que AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

Informamos que após analisar o Projeto em epígrafe, constatamos que o mesmo encontra-se em consonância com as leis vigentes e não apresenta vício de inconstitucionalidade atendendo ainda as Técnicas Legislativas, estando assim, **apto** para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa

Esta comissão se manifesta favorável a referida contratação, considerando estar visível o interesse público na prestação destes serviços, além de estar evidente a referida urgência, considerando ainda que, precisamos considerar o grande número de funcionários que encontram-se em licença saúde ou licença maternidade, não restando outra forma a não ser os referidos contratos para sanar as demandas daquela casa de saúde.

É o parecer.

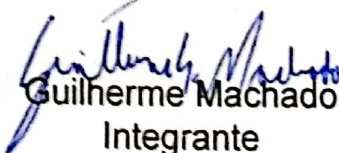
Butiá, 13 setembro de 2010.



Eliseu Andrin
Presidente/Relator



Paulo Rogério Lopes
Secretário



Guilherme Machado
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores

Para: **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

Projeto de Lei nº 2850

Processo nº 1404

Data: 02/09/2010

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 13 de setembro de 2010

Presidente da Câmara

Recebido em ____/____/____

Presidente da Comissão

"BUTIÁ CIDADE DA PAZ"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e. Controle

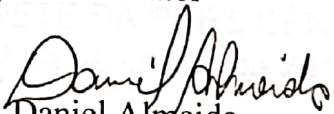
Data: 15/09/2010

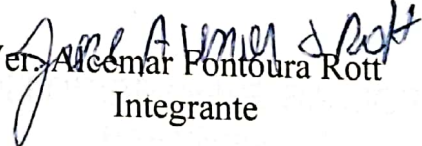
Parecer ao Projeto de Lei nº2850/2010

Considerando o Projeto de Lei nº 2850/2010 que AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES, MANIFESTA-MO-NOS PELA APRECIÇÃO DO REFERIDO PROJETO, visto que o Projeto tem previsões legais e orçamentárias e está em consonância a legislação vigente.

Butiá, 15 de setembro de 2010.

Ver. De ~~De~~ Tintas
Presidente Relator


Ver. Daniel Almeida
Secretário


Ver. Alcemar Fontoura Rott
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 868/2010

Projeto de Lei Nº 2850/2010, DO EXECUTIVO.
DATA: 2 de setembro de 2010

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2850, do Executivo, por UNANIMIDADE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 22 de setembro de 2010

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
Presidente

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"